



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL nº. 1.523/2016

“Autoriza a contratação temporária de uma Psicóloga.”

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar uma Psicóloga, com fundamento artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal pelo prazo de até um (1) ano, podendo ser prorrogado, para desempenhar a função na Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para a carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único – os vencimentos serão reajustados na mesma proporção do reajuste dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As contratações previstas no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, e terá carga horária de 40 horas semanais, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para a função de Psicóloga correrá por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/RS, aos 27 dias do mês de Abril de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de Abril de 2016.


Cassiana Elisa Vendruscolo
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.